

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei nº 005/99

Súmula: Autoriza pagamento de despesas com a 11ª Festa do Trabalhador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, autorizado a pagar despesas gerais, por ocasião da realização da 11ª Festa do Trabalhador dia 1º de maio de 1999.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrão por conta da dotação orçamentária:

Departamento de Educação e Cultura

Divisão de Cultura

Nº 0702.08480212.046

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 26 de Abril de 1999.

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 27/06/99	Edição Nº
Página(s) 13	Caderno
Responsável Luciano	

Dircea Rodrigues
Prefeito Municipal

